Boletim de Serviço

Número: 074/18	20 de Abril de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitora

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

José Daniel Diniz Melo

Sumário

- Atos da Administração da Universidade – UFRN	03
- Gabinete da Reitora - GR	03
- Chefia de Gabinete - CGAB	03
- Pró-Reitorias - PR	03
- Pró-Reitoria de Administração - PROAD	03
- Coordenadoria de Gestão de Transportes - CGT	03
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	06
- Centros Acadêmicos - CA	07
- Centro de Tecnologia - CT	07
- Departamento de Engenharia De Computação - DECA	07
- Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC	08
- Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT	08
- Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	08
- Departamento de Matemática - DM	08
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	09
- Departamento de Ciências Contábeis - DCC	09
- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	09
- Departamento de História - DEH	09
- Departamento de Políticas Públicas - DPP	10
- Centro de Ciências da Saúde - CCS	10
- Departamento de Farmácia - DFAR	10
- Departamento de Enfermagem - DENF	11
- Departamento de Patologia– DPAT	12
- Departamento de Medicina Clínica - DMC	12
- Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	16
- Departamento de Letras - DLETC	18
- Unidades Suplementares Acadêmicas - USA	18
- Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ	18
- Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA	19
- Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM	19
- Escola de Saúde - ESUFRN	20
- Anexos	31
- Publicações de Convênios	31

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MÁRCIO GOMES
Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA
Pró-Reitor Adjunto

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Gabinete da Reitora - GR
Portaria n. º 680/18-R, de 18 de Abril de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.008424/2018-61,

R E S O L V E

Conceder licença para capacitação no Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropologia Social (CIESAS), em San Cristóbal de Las Casas, México, no período de 23 de abril a 04 de junho de 2018 e no Departamento de Geociências, na Universidade Federal da Paraíba, no período de 05 de junho a 21 de julho de 2018, a SEBASTIÃO LEAL FERREIRA VARGAS NETTO, Professor Associado, matrícula nº 1675519, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto nº 5707, de 23.02.06.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Chefia de Gabinete - CGAB
Portaria nº 676/18 - CGAB, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, Matrícula 349720, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) GABINETE DO REITOR, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 23 de Abril de 2018 a 25 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1859/2018.

(a) Celia Maria da Rocha Ribeiro - Chefe

Pró-Reitorias - PR
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Coordenadoria de Gestão de Transportes - CGT
Portaria nº 075/18 - CGT, de 19 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DE ASSIS VITAL, Matrícula 348685, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Pau dos Ferros/RN, no período de 23 de Abril de 2018 a 27 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1722/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 076/18 - CGT, de 20 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 348318, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Santa Cruz/RN, no período de 11 de Maio de 2018 a 13 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1882/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 077/18 - CGT, de 20 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 348318, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Recife/PE, no período de 15 de Maio de 2018 a 17 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1883/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 078/18 - CGT, de 20 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 348318, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Jucurutu/RN, no período de 22 de Maio de 2018 a 22 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1884/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 079/18 - CGT, de 20 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 348318, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Recife/PE, no período de 25 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1885/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 080/18 - CGT, de 20 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 348318, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Martins/RN, no período de 26 de Maio de 2018 a 27 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1886/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 081/18 - CGT, de 20 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Fortaleza/CE, no período de 05 de Maio de 2018 a 06 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1887/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 082/18 - CGT, de 20 de Abril de 2018.

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 09 de Maio de 2018 a 09 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1888/2018.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Portaria nº 253/18 - PROGESP, de 20 de Abril de 2018.

O PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de ALANE DE FATIMA FERNANDES PEREIRA RODRIGUES, Matrícula: 3344641, conforme solicitação de afastamento nº 925/2018.

(a) Raquel Alves Santos - Pró-Reitora Adjunta

Portaria nº 253/18-PROGESP, de 20 de Abril de 2018

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a WALLACE MOREIRA BESSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1445637, lotado(a) no(a) MEC/CT, com vigência a partir de 30/09/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 254/18-PROGESP, de 20 de Abril de 2018

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a ALVARO CAMPOS CAVALCANTI MACIEL, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1460020, lotado(a) no(a) DFST/CCS, com vigência a partir de 12/05/2018.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 255/18-PROGESP, de 20 de Abril de 2018

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção da Classe B - Assistente Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 001 a ANNAMARIA BARBOSA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3280784, lotado(a) no(a) DENUT/CCS, com vigência a partir de 21/12/2015.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitora

Centros Acadêmicos - CA
Centro de Tecnologia - CT
Departamento de Engenharia De Computação - DECA
Portaria nº 001/18 – DECA, de 17 de Abril de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2431/2017-R, de 08 de novembro de 2017,

R E S O L V E

Designar o professor Carlos Manuel Dias Viegas, Siape: 2249146, lotado neste Departamento, para ser o tutor do estágio probatório de André Henrique Matias Pires, Engenheiro de Computação, Classe E, Padrão 101, Siape: 3037391, em regime de 40 horas semanais.

Indicação referendada (ad-referendum) pelo chefe do Departamento em 17 de abril de 2018.

(a) Marcelo Augusto Costa Fernandes - Chefe

Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC
Portaria nº 017/18 – DEMEC, de 20 de Abril de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2502/2016-R, de 22 de novembro de 2016.

R E S O L V E

Designar, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 08/2006, de 20 de abril de 2006, do CONSAD, o(a) servidor(a) ELIANE ALVES DA ROCHA, matrícula nº 1466328, como tutor(a) do(a) servidor(a) ELI EDSON CABRAL DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 3036367, lotado no Departamento Engenharia Mecânica, com início de exercício profissional na UFRN em 27 de março de 2018.

(a) Ulisses Borges Souto - Chefe

Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT
Portaria nº 019/18 - DEMAT, de 20 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA PAULA CYSNE BARBOSA, Matrícula 2042234, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para Viagem a serviço, no país, em São José dos Campos/SP, no período de 03 de Maio de 2018 a 04 de Maio de 2018,conforme solicitação de afastamento nº 1823/2018.

(a) Claudio Romero Rodrigues de Almeida - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento de Matemática - DM
Portaria nº 010/18 - DM, de 18 de Abril de 2018.

O Chefe do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere

R E S O L V E

Designar os professores Roosewelt Fonseca Soares, matrícula 347068, Carlos Alexandre Gomes da Silva, matrícula 3374650, e Paulo Roberto Ferreira dos Santos Silva, matrícula 1690694 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca para Dispensa de Componentes Curriculares, referente às Disciplinas MAT1502 – FUNDAMENTOS DE GEOMETRIA I,MAT1501 - MATEMÁTICA BÁSICA E MAT1536-RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS a pedido do aluno JUSCELINO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 20180007865.

(a) Odirlei Silva Jesus - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Portaria nº 004/18 - CCSA, de 20 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO ALVES FILHO, Matrícula 2290876, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD, para participar de eventos, no país, em Recife/PE, no período de 26 de Abril de 2018 a 27 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1819/2018.

(a) Maria Arlete Duarte de Araujo - Diretor

Departamento de Ciências Contábeis - DCC
Portaria nº 004/18 - DCC, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ADILSON DE LIMA TAVARES, Matrícula 1561014, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC, para participar de eventos, no país, em João Pessoa/PB, no período de 09 de Junho de 2018 a 12 de Junho de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1863/2018.

(a) Erivan Ferreira Borges - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Departamento de História - DEH
Portaria nº 021/18 - DEH, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCIA SEVERINA VASQUES, Matrícula 1543236, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Porto Alegre/RS, no período de 15 de Maio de 2018 a 18 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1852/2018.

(a) Roberto Airon Silva - Chefe

Portaria nº 022/18 - DEH, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCIA SEVERINA VASQUES, Matrícula 1543236, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 21 de Maio de 2018 a 23 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1854/2018.

(a) Roberto Airon Silva - Chefe

Departamento de Políticas Públicas - DPP
Portaria nº 012/18 - DPP, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FABIO FONSECA FIGUEIREDO, Matrícula 1958900, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para participar de eventos, no país, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 de Abril de 2018 a 28 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1862/2018.

(a) Cláudio Roberto de Jesus - Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Farmácia - DFAR
Portaria nº 025/18 - DFAR, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CICERO FLAVIO SOARES ARAGAO, Matrícula 1492900, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para participar de eventos, no país, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 de Abril de 2018 a 24 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1747/2018.

(a) Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe Substituto

Portaria nº 026/18 - DFAR, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR MENDES E SILVA, Matrícula 349692, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Brasília/DF, no período de 18 de Abril de 2018 a 21 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1705/2018.

(a) Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe Substituto

Portaria nº 027/18 - DFAR, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, Matrícula 1178187, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Viagem a serviço, no país, em Cariacica/ES, no período de 18 de Abril de 2018 a 21 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1800/2018.

(a) Fernando Henrique Andrade Nogueira - Chefe Substituto

Departamento de Enfermagem - DENF
Portaria nº 025/18 - DENF, de 20 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA ELZA OLIVEIRA DE MENDONCA, Matrícula 2262871, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para Viagem a serviço, no país, em São Paulo/SP, no período de 22 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1521/2018.

(a) Sandra Lucia Arantes - Chefe

Departamento de Patologia– DPAT
Portaria nº 003/18 – DPAT, de 20 de Abril de 2018.

O Chefe do Departamento de Patologia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1154/2014-R, de 01 de julho de 2014,

R E S O L V E

Localizar o servidor JOABE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE 2885547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto III exercendo suas atividades no Departamento de Patologia, com carga horária DE, desde o dia 06 de abril de 2018.

Ambiente de Trabalho: Departamento de Patologia

Descrição das atividades	Freq.	Tempo
Realização de exames anatomopatológicos: exame macroscópico de peças cirúrgicas a fresco e fixadas em formol ou em fixador específico, exame histopatológico das peças cirúrgicas e biópsias realizadas em pacientes com patologias de diversas etiologias (infecciosas, inflamatórias, neoplásicas) diagnóstico final e confecção do laudo histopatológico e realização de exames citológicos (exame microscópico de esfregaços citológicos obtidos através de punção, elaboração de relatório escrito dos achados microscópicos, interpretação dos processos fisiopatológicos e conclusão diagnóstica)	D	4h
Manipulação de substâncias químicas tóxicas e/ou carcinogênicas necessárias ao processamento histológico de espécimes cirúrgicos com exposição aos mesmos, incluindo entre outros: parafina, ácido fórmico, ácido clorídrico, ácido nítrico, formol, xilol	S	6h
Manipulação de blocos de parafina com tecido biológico incluído e manipulação de lâminas histológicas com material biológico para atividades de aula e pesquisa	D	2h

Obs.: Frequência (FREQ): diária (D), semanal (S) ou mensal (M)

O tempo deve ser exposto em horas (h)

(a) Elizabeth Maia de Oliveira - Chefe

Departamento de Medicina Clínica - DMC
Portaria nº 018/18 - DMC, de 20 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de REGINA DANTAS JALES, Matrícula 1445481, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para participar de eventos, no país, em Belo Horizonte/MG, no período de 26 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1880/2018.

(a) Maria Fatima de Azevedo - Chefe

Edital nº 001/18 - DMC, de 19 de Abril de 2018

Estabelece Normas e Procedimentos para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Medicina Clínica

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º O Processo Eleitoral para a escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Medicina Clínica – DMC, para o biênio 2018-2020, é coordenado pela Comissão Eleitoral, definida em Reunião Ordinária da Plenária do Departamento de Medicina Clínica – DMC, em 11 de abril de 2018, consoante as instruções contidas neste edital.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, estabelecida conforme artigo anterior, é constituída por 03 (três) representantes do corpo de servidores do DMC.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar, em todas as suas fases, o Processo Eleitoral;

II - elaborar as normas para a condução do processo eleitoral;

III - receber as inscrições dos candidatos;

IV - deliberar sobre recursos, examinar sua procedência e emitir pareceres;

V - divulgar os resultados da eleição e encaminhá-los à Chefia do DMC para as providências cabíveis;

VI - deliberar sobre os casos omissos a este edital.

DOS CANDIDATOS

Art. 4º Podem ser candidatos a Chefe e Vice-Chefe do DMC os professores do Magistério Superior do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN ali lotados, desde que tenham regime de trabalho de 40hs ou de Dedicação Exclusiva - DE e em efetivo exercício de suas atividades na UFRN, conforme disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 50, seção III do Regimento Geral da UFRN, com redação dada pela Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 1º de dezembro de 2008.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 5º Fica estabelecido o seguinte Calendário Eleitoral:

I - o prazo de inscrição dos candidatos terá início às nove horas do dia vinte e três de abril de 2018 e se encerrará às dezesseis horas do dia vinte e seis de abril de 2018;

II - a votação será realizada no dia nove de maio de 2018;

III - a apuração será realizada no primeiro dia útil seguinte ao dia da eleição, devendo seu resultado ser divulgado até às dezessete horas deste mesmo dia;

IV - o prazo para interposição de recursos se dará das nove às dezesseis horas do dia útil seguinte ao dia da divulgação do resultado referido no inciso anterior, por meio de requerimento próprio dirigido à Comissão Eleitoral;

Art. 6º A formalização da candidatura será feita por inscrição de chapa, composta por dois candidatos (Chefe e Vice-Chefe), por meio de requerimento de inscrição, de acordo com formulário próprio no qual constará o nome de ambos os candidatos, dirigido à Comissão Eleitoral, respeitando-se o prazo de inscrição contido neste edital.

Parágrafo Único. O local para inscrição das chapas é a Secretaria do DMC, terceiro subsolo do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em seu horário de expediente, compreendido entre nove e onze horas e quatorze e dezesseis horas.

DOS ELEITORES

Art. 7º São eleitores os membros da Comunidade Universitária relacionados:

I - todos os docentes efetivos do ensino superior, constantes da Carreira do Magistério Superior, lotados, ainda que provisoriamente, e em exercício nas unidades que compõem o DMC, além daqueles afastados para: realizar curso de pós-graduação stricto sensu; realizar estágios de pós-doutorado; desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica e inovação; prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa; participar de órgãos de deliberação coletiva ou outros órgãos relacionados às funções acadêmicas; participar de eventos ou atividades relacionados com as ações acadêmicas; licença à capacitação; e prestar colaboração em Instituição Científica e Tecnológica;

II - todos os servidores técnico-administrativos, lotados, ainda que provisoriamente, e em exercício nas unidades que compõem o DMC, além daqueles afastados para: realizar curso de pós-graduação stricto sensu; participar de eventos ou atividades relacionados com suas funções administrativas; e licença à capacitação;

III - todos os estudantes de graduação do Curso de Medicina regularmente matriculados no semestre letivo de 2018-1, desde que estejam cursando disciplinas ligadas ao DMC.

§ 1º São eleitores, também, os docentes e técnico-administrativos lotados no DMC cedidos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, conforme convênio firmado entre esta e a UFRN.

§ 2º São eleitores, ainda, os técnico-administrativos lotados no DMC em exercício na Coordenação do Curso de Medicina da UFRN.

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 8º A votação será realizada das zero às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de maio de 2018, por meio de urna eletrônica disponível a partir do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFRN - denominado SIGEleição, podendo ser acessado por meio dos sítios eletrônicos www.eleicao.ufrn.br ou www.sigeleicao.ufrn.br.

§ 1º O acesso ao sítio eletrônico referido no caput ocorrerá mediante digitação de dados de usuário e senha do eleitor (já cadastrados nos Sistemas Integrados de Gestão da UFRN), em seguida, este deverá selecionar entre as eleições abertas para votação a opção: “Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Medicina Clínica da UFRN”.

§ 2º Após confirmação da operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático, que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

§ 3º Será disponibilizado um computador na Secretaria do DMC para que os eleitores possam ter acesso livre durante o período de votação.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º A apuração do resultado da eleição, que se dará no primeiro dia útil seguinte ao dia da votação, será realizada automaticamente, desde que seja possível o cálculo do índice de votação da chapa - IV, por meio do SIGEleição, ou, após a coleta no SIGEleição do total de votos de cada chapa por grupo de eleitores, manualmente pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O cálculo do IV referido no caput será apurado obedecendo-se, em consonância ao art. 50, § 2º, do Regimento Geral da UFRN, aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para o grupo de eleitores docentes, 20% (vinte por cento) para o grupo de eleitores técnico-administrativos e 10% (dez por cento) para o grupo de eleitores discentes.

§ 2º Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior IV, calculado de acordo com a seguinte fórmula e arredondado até a segunda casa decimal:

IV = 0,7*(VD/TVD) + 0,2*(VT/TVT) + 0,1*(VE/TVE)

Onde:

IV = Índice de votação da chapa

VD = total de votos de docentes recebidos pela chapa

TVD = total de votos válidos de docentes

VT = total de votos de técnico-administrativos recebidos pela chapa

TVT = total de votos válidos de técnico-administrativos

VE = total de votos de estudantes recebidos pela chapa

TVE = total de votos válidos de estudantes

Art. 10 Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado em quadro de aviso do Departamento de Medicina Clínica - DMC, devendo a Comissão registrar todo Processo Eleitoral em Ata própria, para fins de homologação.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN.

Art. 12 Estas normas e procedimentos entram em vigor na data de sua publicação nos murais do DMC, localizados no terceiro subsolo do HUOL, ressalvadas as disposições em contrário.

(a) Adriana Bezerra Nunes - Presidente

(a) Vinícius Silva Costa - Membro

(a) Daniel Ferreira dos Santos - Membro

(a) Maria Fátima de Azevedo - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Portaria nº 072/18 CERES, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SANDRA KELLY DE ARAUJO, Matrícula 396683, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, para Viagem a serviço, no país, em Natal/RN, no período de 23 de Abril de 2018 a 23 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1843/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

Portaria nº073/18 - CERES, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GRINAURA MEDEIROS DE MORAIS, Matrícula 2227390, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para Viagem a serviço, no país, em Natal/RN, no período de 25 de Abril de 2018 a 25 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1845/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

Portaria nº 074/18 - CERES, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCIO SALES SANTIAGO, Matrícula 2275923, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES, para participação em Banca, em Fortaleza/CE, no período de 02 de Maio de 2018 a 03 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1745/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

Portaria nº 075/18 - CERES, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOAO PAULO DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula 1804888, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 de Abril de 2018 a 20 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1826/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

Portaria nº 076/18 - CERES, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PIO MARINHEIRO DE SOUZA NETO, Matrícula 2227229, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Viagem a serviço, no país, em Fortaleza/CE, no período de 01 de Maio de 2018 a 04 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1803/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

Portaria nº 077/18 - CERES, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VALDEMIR GALVAO DE CARVALHO, Matrícula 4322109, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Viagem a serviço, no país, em Fortaleza/CE, no período de 01 de Maio de 2018 a 04 de Maio de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1782/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

Portaria nº 078/18 - CERES, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANDREA CRISTINA SANTOS DE JESUS, Matrícula 1308779, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Viagem a serviço, no país, em Recife/PE, no período de 23 de Abril de 2018 a 25 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1746/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

Departamento de Letras - DLETC
Portaria nº 024/18 - DLETC, de 19 de Abril de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO GENARIO PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula 1879221, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS - CERES, para participação em Banca, em Santa Cruz/RN, no período de 20 de Abril de 2018 a 21 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1861/2018.

(a) Marcio Sales Santiago - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas - USA
Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ
Portaria nº 1.048/18 - EAJ, de 20 de Abril de 2018.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IVAN MAX FREIRE DE LACERDA, Matrícula 1363394, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em Brasília/DF, no período de 24 de Abril de 2018 a 27 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1877/2018.

(a) Julio Cesar de Andrade Neto - Diretor

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA
Portaria nº. 072/18 - FACISA, de 20 de Abril de 2018.

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 400/2016 - R, de 07 de março de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a docente THAIZ MATTOS SUREIRA, Professora Adjunta, matrícula 1806446, lotada nesta Unidade Acadêmica Especializada, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Avaliação Nutricional do Curso de Nutrição da FACISA, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho - Diretor

Portaria nº. 073/18 - FACISA, de 20 de Abril de 2018.

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 400/2016 - R, de 07 de março de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a docente DALINE FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, Professora Adjunta, matrícula 2865332, lotada nesta Unidade Acadêmica Especializada, para responder pela função de Chefe do Laboratório de Nutrição Experimental do Curso de Nutrição da FACISA, no período de 11 de abril a 07 de junho de 2018, em razão de licença da titular.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho - Diretor

Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM
Portaria nº 058/18 - EMCM, de 19 de Abril de 2018.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de TICIANA BATISTA RAMOS, Matrícula: 2249043, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar de eventos, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 27 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 1855/2018.

(a) Marcelo dos Santos - Diretor Substituto

Escola de Saúde - ESUFRN
Portaria nº 010/18 – ESUFRN, de 17 de Abril de 2018

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1688/2015-R, de 08 de setembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores MARIA JALILA VIEIRA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 2307755, PÉTALA TUANI CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, matrícula n° 1020269, ADALA NAYANA DE SOUSA MATA, matrícula nº 2.166.798 e LEANDRO JOSÉ PAULINO DE SOUSA, matrícula n° 1669480, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atuarem como Professores Formadores no Âmbito da Rede e-Tec Brasil/Mediotec EaD da Escola de Saúde, referente ao Edital nº 10/2018-ESUFRN.

Art. 2º. Publicar no Boletim de Serviço

(a) Edilene Rodrigues da Silva - Diretora

Edital nº 010/18-ESUFRN, de 17 de Abril de 2018.

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para Atuarem como Professores Formadores no Âmbito da Rede E-Tec Brasil/Mediotec Ead da Escola de Saúde.

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.404/2015-R, publicada no DOU nº 141/2015, de 27/07/2015, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada para contratação de profissionais para atuarem como Professores Formadores do Curso Técnico em Gerência de Saúde no âmbito da Rede e-Tec Brasil/MEDIOTEC EAD, a fim de formar cadastro de reserva, para atuar no e-Tec/ESUFRN, na oferta deste curso na modalidade a distância, com encontros presenciais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Adjunta do Sistema Rede e-Tec/UFRN da Escola de Saúde.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados por este dispositivo atuarão na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho dos Professores Formadores será de no máximo 10 horas semanais. Esta carga horária depende da necessidade do projeto e será cumprida em dias e horários variáveis, na Escola de Saúde da UFRN, Campus Universitário – Natal/RN. Suas funções e responsabilidades serão definidas pela Coordenação Adjunta do Sistema Rede e-Tec/UFRN da Escola de Saúde, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário.

1.5. O valor da hora de trabalho de Professores Formadores está estipulado em no máximo R$ 40,00, de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, podendo variar conforme necessidade e disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente.

1.6. Se observada, ao longo do exercício da função, a redução do orçamento, poderá haver redução no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Formador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.

1.7. No tocante à remuneração do Professor Formador poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

1.8. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar tacitamente as normas e condições estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas, a título de cadastro de reserva:

Função	Local/Tempo de Atuação	Atribuições	Requisitos	Nùmero de vagas
1)Professor Formador para elaboração dos planos de aulas dos componentes curriculares de: - Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde. - Vigilância em saúde. - Sistemas de informações em saúde. - Bioestatística.	Escola de Saúde da UFRN/Coordenação do e-Tec O Professor Formador tem previsão para atuar pelo período de 01 mês (maio/2018).	a) Conhecer os planos dos componentes curriculares do curso técnico em gerência de saúde. b)Reconhecer as estratégias pedagógicas disponibilizadas na plataforma de ensino do curso – Mandacaru/SEDIS-UFRN. c) Estruturar uma proposta de organização do componente curricular na plataforma, indicando atividades e materiais didáticos a serem utilizados. d) Ampliar a busca de material bibliográfico, além daqueles apresentados no plano de curso. e) participar das reuniões propostas pela coordenação do curso.	. Cumprir 10 horas semanais junto à coordenação do curso, de segunda a sexta nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em acordo com a coordenação do curso. . Ter graduação na área da saúde. . Ter pós-graduação stricto sensu nas áreas dos componentes curriculares ou na área da saúde. . Ter experiência docente em pelo menos uma das áreas dos componentes curriculares.	01
2)Professor Formador para atuação no planejamento	Escola de Saúde da UFRN/Coordenação do e-Tec	a) Conhecer os planos dos componentes curriculares do curso técnico em gerência de	. Cumprir 10 horas semanais junto à coordenação do curso, de segunda a	01

dos componentes curriculares de: -Práticas Integradas em Gerência de Saúde I. -Práticas Integradas em Gerência de Saúde II.	O Professor Formador tem previsão para atuar pelo período de 02meses (maio e junho/2018).	saúde. b)Reconhecer as estratégias pedagógicas disponibilizadas na plataforma de ensino do curso – Mandacaru/SEDIS-UFRN. c) Estruturar uma proposta de organização dos componentes curriculares, considerando suas necessidades específicas. d) Realizar levantamento dos serviços de saúde disponíveis para aceitar alunos do curso durante a oferta do componente curricular e planejar a distribuição dos alunos nestes campos de práticas. e) Organizar a tramitação administrativa necessária para a oferta do componente curricular junto aos serviços de saúde. f) Elaborar material pedagógico a ser utilizado pelos professores no acompanhamento dos estudantes. g) Elaborar material a ser utilizado pelos preceptores dos serviços de saúde, no acompanhamento dos estudantes. h) Elaborar material a ser utilizado pelos estudantes, no registro de suas atividades de práticas. g) Apoiar a elaboração do regulamento de práticas, específico para o MedioTec.	sexta nos turnos matutino ou vespertino, em acordo com a coordenação do curso/coordenação do e-Tec. Ter graduação na área da saúde ou na área de administração/gestão. . Ter experiência em serviços de saúde vinculados ao SUS/RN nos últimos dois anos	

3. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS:

3.1. Para os candidatos que pretendem concorrer à função de Professores Formadores, serão necessários os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

Área	Requisitos mínimos para inscrição
1) Professor Formador para atuação nos planos de aulas dos componentes curriculares de: -Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde. -Vigilância em saúde. -Sistemas de informações em saúde. -Bioestatística.	. Curso superior na área da saúde, devidamente comprovado. . Pós-graduação stricto sensu em áreas afins dos componentes curriculares, devidamente comprovada. . Experiência docente em pelo menos uma das áreas dos componentes curriculares de, no mínimo, 2 (dois anos), devidamente comprovada.
2) Professor Formador para atuação nos planos de aulas dos componentes curriculares de: - Práticas Integradas em Gerência de Saúde I - Práticas Integradas em Gerência de Saúde II	. Curso superior na área da saúde ou de administração, devidamente comprovado. . Experiência em serviços de saúde vinculados ao SUS/RN nos últimos dois anos, devidamente comprovada.

3.2. Os candidatos que não comprovarem tais requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

3.3. A inscrição do candidato para os cargos será gratuita e realizada no período compreendido entre 18/04/2018 a 20/04/2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis, exclusivamente na Coordenação do e-Tec, sala 26, andar térreo da Escola de Saúde, no campus universitário da UFRN, Natal/RN.

3.4. O (A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição, Anexo A deste edital, e entregá-lo diretamente na Coordenação do e-Tec/Escola de Saúde da UFRN, DEVIDAMENTE PREENCHIDO e com as cópias, em anexo, dos seguintes documentos:

a) documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;

c) comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);

d) certificado de conclusão de curso superior, conforme requisito mínimo para inscrição;

e) currículo, conforme modelo do anexo B, com documentos que comprovem as experiências profissionais relevantes para a área de atuação para a qual pretende concorrer;

f) comprovantes de que o(a) candidato(a) possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme dispõe o item 3.1 .

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 3.4 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na

Coordenação do e-Tec - Sala 26 da Escola de Saúde, no campus universitário da UFRN, em Natal/RN.

§ 3º - A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

3.5. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 3.4 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

I. 1ª FASE: análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do Anexo C deste edital.

a) O currículo do(a) candidato(a) deverá ser elaborado obrigatoriamente seguindo como base o modelo presente no Anexo B, sob pena de desclassificação automática do certame.

b) A análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito será realizada por Comissão de Seleção.

c) A Comissão de Seleção contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo C deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/local de atuação, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.

d) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão aprovados na 1ª Fase.

II. 2ª FASE: entrevista com os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na 1ª Fase.

a) A entrevista com os(as) candidatos(as) será realizada por Comissão de Seleção composta por no mínimo 2 (dois) docentes examinadores, designados pela Direção da Escola de Saúde da UFRN, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

b) A entrevista ocorrerá em data e horário a ser fixada pela Comissão de Seleção, na Escola de Saúde, vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.

c) Os (As) candidatos (as) serão chamados nominalmente, por ordem alfabética, para realizar a entrevista em caráter privativo, sendo eliminado do certame aquele (a) que não estiver presente na hora da chamada.

d) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do (a) candidato (a) em atuar na área em que se inscreveu, além de aspectos teóricos e metodológicos para a função o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 15 (quinze) minutos.

e) No ato da entrevista, o (a) candidato (a) deverá preencher um formulário na qual informará a sua disponibilidade de tempo para exercer a função pleiteada. As informações prestadas devem ser verídicas, sob pena de eliminação no processo seletivo em caso de aprovação do (a) candidato (a) no certame.

f) Caberá a cada membro da Comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 100 (cem) pontos, conforme a performance do (a) candidato (a) no transcurso da entrevista. A nota do (a) candidato (a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas

decimais, sem arredondamentos. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta).

5. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\frac{\text{AFC} = (\text{nota da 1ª fase}) \times 1 + (\text{nota da 2ª fase}) \times 2}{3}$$

5.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados em ordem decrescente de acordo com Argumento Final de Classificação (AFC).

5.3. No caso de empate entre os candidatos, quanto ao Argumento Final de Classificação (AFC), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (entrevista);

c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do curriculum vitae);

d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;

e) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de ensino, com vínculo empregatício no serviço público;

f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

5.4. A Comissão de Seleção elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de Argumento Final de Classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 5.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva, previstas neste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC Nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

7.1. Os resultados tanto da primeira, quanto da segunda fase do processo de seleção serão publicados no site da Escola de Saúde da UFRN – www.escoladesaude.ufrn.br.

7.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado através do e-mail gerenciaetec@gmail.com, utilizando o Anexo D deste edital, devidamente preenchido.

7.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

Atividade	Aprazamento
Lançamento do edital	17/04/2018
Período de inscrições	18/04/2018 a 20/04/2018
Publicação do Deferimento das inscrições e do Resultado Preliminar da I etapa	20/04/2018
Recursos contra o Deferimento das inscrições e do Resultado da I etapa	Até 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do resultado do deferimento das inscrições (gerenciaetec@gmail.com).
Resultado definitivo da 1ª fase	24/04/2018
2ª fase (entrevista)	Previsão - 25/04/2018
Resultado preliminar da 2ª fase	Previsão - 25/04/2018
Recursos contra resultados da 2ª fase	Até 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da 2ª fase.
Resultado definitivo da 2ª fase	27/04/2018
Resultado do certame	27/04/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação Adjunta do Sistema Rede e-Tec/UFRN da Escola de Saúde, para fins de convocação.

8.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Adjunta do Sistema Rede e-Tec/UFRN da Escola de Saúde o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão de Seleção descritas no item 6.4 deste Edital.

8.4. O exercício das atividades de Professores Formadores não gera vínculo empregatício do (a) candidato (a) selecionado (a) junto à Escola de Saúde da UFRN.

8.5. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e no site indicado.

8.6. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela Escola de Saúde da UFRN e publicados na sua página eletrônica: www.escoladesaude.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Adjunta do Sistema Rede e-Tec/UFRN da Escola de Saúde.

8.7. Este edital é destinado à seleção de Professores Formadores para atuação junto à Equipe do e-Tec na Escola de Saúde e nos seus polos. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Adjunta do Sistema Rede e-Tec/UFRN da Escola de Saúde, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

8.8. Será vedado o acúmulo da atividade de Professores Formadores com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, caso haja incompatibilidade de horários. Deve o profissional fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Sistema Rede e-Tec/UFRN da Escola de Saúde/ou substitutos regimentais.

(a) Edilene Rodrigues da Silva - Diretor

Anexos do Edital nº 010/18-ESUFRN, de 17 de Abril de 2018.

ANEXO A DO EDITAL 10/2018 do Programa e-Tec Escola de Saúde da UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição
(item 3.4)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		( ) Masc. ( ) Fem	____/____ /_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
( )	( )		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de Professores Formadores para trabalhar no e-Tec da Escola de Saúde, a partir de 2018, nos termos do Edital nº 10/2018.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.
Nestes termos,
Pede deferimento.

_____,___/___/2018. _____
(Local e data) (Assinatura do/a Candidato/a)

_____
(Assinatura do responsável pelo recebimento)

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital nº 10/2018 Programa e-Tec da Escola de Saúde da UFRN
(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	( )	( )
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO B DO EDITAL n. 10/2018- Programa e-Tec da Escola de Saúde da UFRN
Modelo de currículo

1. DADOS IDENTIFICAÇÃO.

1.1 Nome
1.2 Data de nascimento
1.3 Endereço residencial
1.4 E-mail
1.5 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos), se houver
1.6 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos), pelo menos um número.
1.7 RG
1.8 CPF

1. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA.

2.1 Curso de Graduação.
2.2 Curso(s) de Pós-graduação (doutorado, mestrado, especialização).

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE.

1. EXPERIÊNCIA DE ENSINO.

1. EXPERIÊNCIA EM TUTORIA.

ANEXO C (FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - ÁREA 1 DO EDITAL n. 10/2018- Programa e-Tec da Escola de Saúde da UFRN
Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	POLO

Especificação	Valor	Máximo de Pontos	Pontos obtidos pelo candidato(a)
Título de Pós-graduação (Doutorado)	Nas áreas dos componentes curriculares – 15 pontos Na área da saúde – 10 pontos	15	
Título de Pós-graduação (Mestrado)	Nas áreas dos componentes curriculares – 12 pontos Na área da saúde – 6 pontos		
Título de Pós-graduação (Especialização)	Nas áreas dos componentes curriculares – 8 pontos Na área da saúde – 4 pontos		
Atuação profissional em instituições de saúde	1 ponto por mês trabalhado.	20	
Experiência de ensino	Na Educação Superior ou Profissional nas áreas dos componentes curriculares – 10 pontos por semestre. Na Educação Superior ou profissional em outras áreas da saúde – 5 pontos por semestre.	50	
Experiência em	Na área da Saúde, modalidade à distância –		-

tutoria	5 pontos por semestre. Outras áreas, modalidade à distância – 1 pontos por semestre.	15	
TOTAL DE PONTOS		100	

* Para pontuação dos títulos, será considerado apenas um deles - aquele que obtiver o maior valor, dentre os comprovantes apresentados.

ANEXO C (FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR)
- ÁREA 2 DO EDITAL n. 10/2018- Programa e-Tec da Escola de Saúde da UFRN
Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	POLO

Especificação	Valor	Máximo de Pontos	Pontos obtidos pelo candidato(a)
Título de Pós-graduação (Doutorado)	Nas áreas da saúde coletiva ou em gestão em saúde – 15 pontos Na área da saúde – 10 pontos Em outras áreas – 5 pontos	15	
Título de Pós-graduação (Mestrado)	Nas áreas da saúde coletiva ou em gestão em saúde – 12 pontos Na área da saúde – 6 pontos Outras áreas – 3 pontos		
Título de Pós-graduação (Especialização)	Na área da saúde coletiva ou em gestão em saúde – 8 pontos Na área da saúde – 4 pontos Outras áreas – 2 pontos		
Atuação profissional em serviços de saúde	1,0 ponto por mês trabalhado em áreas de gestão dos serviços públicos de saúde ou de instituições de articulação intergovernamentais ou de representação de gestores do SUS. 0,5 ponto por mês trabalhado em áreas de atenção dos serviços públicos de saúde.	60	
Experiência de ensino	Na Educação Profissional em Saúde – 10 pontos por semestre. Na Educação Profissional em outras áreas – 5 pontos por semestre. Na Educação Superior em Saúde – 5 pontos por semestre. Na Educação Superior em outras áreas – 2 pontos por semestre.	15	
Experiência com EaD (tutoria, magistério ou atividades correlatas)	Na área da saúde - 10 pontos por semestre. Outras áreas – 5 pontos por semestre.	10	
TOTAL DE PONTOS		100	

*Para pontuação dos títulos, será considerado apenas um deles - aquele que obtiver o maior valor, dentre os comprovantes apresentados.

ANEXO D
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E-TEC Escola de Saúde da UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec Escola de Saúde da UFRN, regido pelo Edital nº 10/2018, realizado pela Escola de Saúde.

Eu_____,
portador (a) do RG n.º_____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o Edital nº 10/2018-ESUFRN, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec Escola de Saúde da UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):
_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
_____
_____
_____
_____

_____/, _____ de _____ de 2018.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

A N E X O S

Averbação de Tempo de Serviço para Aposentadoria e Disponibilidade

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
021592/18	2333409	Gibson do Carmo Feitosa	02/07/07 a 01/07/08	365
021592/18	2333409	Gibson do Carmo Feitosa	07/07/08 a 02/04/09	266
021592/18	2333409	Gibson do Carmo Feitosa	01/08/09 a 31/08/09	31
021592/18	2333409	Gibson do Carmo Feitosa	01/09/09 a 23/04/10	233
021592/18	2333409	Gibson do Carmo Feitosa	05/07/11 a 08/08/11	35
021592/18	2333409	Gibson do Carmo Feitosa	16/05/14 a 09/08/16	817
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/09/93 a 01/02/94	154
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/08/94 a 30/03/00	2069
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	02/05/02 a 05/07/05	1161
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	06/07/05 a 19/07/05	14
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/02/06 a 28/02/06	28
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/01/07 a 31/01/07	31
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/05/07 a 31/05/07	31
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/06/07 a 30/06/07	30
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/12/08 a 31/12/08	31
021671/18	3351552	Rosanne Bezerra de Araujo	01/03/09 a 20/05/09	81

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

Publicações de Convênios

Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação Geral – PROPLAN

Setor de Convênios – Extrato de Acordos de Cooperação

Acordo de Cooperação nº 6611.11.1018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/MUNICÍPIO DE JANDAÍRARN

OBJETO: Estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES 2018, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidade, visa: identificar a realidade sócio-econômica, cultural e ambiental dos municípios, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de projetos, de pesquisa ou extensão em áreas e temas específicos que integrem professores, alunos e técnicos dos diversos setores da UFRN e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade, Dentre outros.

Vigência: a partir da data da assinatura, até 31/12/2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

Processo: 23077.019623/2018-03

Acordo de Cooperação nº 6614.11.1018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN

OBJETO: Estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES 2018, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidade, visa: identificar a realidade sócio-econômica, cultural e ambiental dos municípios, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de projetos, de pesquisa ou extensão em áreas e temas específicos que integrem professores, alunos e técnicos dos diversos setores da UFRN e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade, Dentre outros.

Vigência: a partir da data da assinatura, até 31/12/2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

Processo: 23077.019626/2018-39

Acordo de Cooperação nº 6617.11.1018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

OBJETO: Estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES 2018, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidade, visa: identificar a realidade sócio-econômica, cultural e ambiental dos municípios, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de projetos, de pesquisa ou extensão em áreas e temas específicos que integrem professores, alunos e técnicos dos diversos setores da UFRN e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade, Dentre outros.

Vigência: a partir da data da assinatura, até 31/12/2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

Processo: 23077.019738/2018-90

Acordo de Cooperação nº 6618.11.1018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN

OBJETO: Estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES 2018, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidade, visa: identificar a realidade sócio-econômica, cultural e ambiental dos municípios, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de projetos, de pesquisa ou extensão em áreas e temas específicos que integrem professores, alunos e técnicos dos diversos setores da UFRN e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade, Dentre outros.

Vigência: a partir da data da assinatura, até 31/12/2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

Processo: 23077.019755/2018-27

Acordo de Cooperação nº 6621.11.1018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN

OBJETO: Estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES 2018, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidade, visa: identificar a realidade sócio-econômica, cultural e ambiental dos municípios, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de projetos, de pesquisa ou extensão em áreas e temas específicos que integrem professores, alunos e técnicos dos diversos setores da UFRN e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade, Dentre outros.

Vigência: a partir da data da assinatura, até 31/12/2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

Processo: 23077.019768/2018-04

Acordo de Cooperação nº 6622.11.1018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

OBJETO: Estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES 2018, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidade, visa: identificar a realidade sócio-econômica, cultural e ambiental dos municípios, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de projetos, de pesquisa ou extensão em áreas e temas específicos que integrem professores, alunos e técnicos dos diversos setores da UFRN e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade, Dentre outros.

Vigência: a partir da data da assinatura, até 31/12/2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2018.

Processo: 23077.019775/2018-06

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 074 – Contém 33 páginas.